



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, PARA A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DO IFBA REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 07/2020 E PROCESSO Nº 23278.001499/2020-70.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a—LUZIA MATOS MOTA, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n° 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, estabelecida na Rua Governador Tibério Nunes, 331, Bairro: Frei Serafim, Cep: 64001-610 – Teresina – PI, telefones (86) 3085-3265/ 99540-6565 / 99402-3131, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sócio Administrador, Sr. **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, brasileiro, RG nº. 1.372.455 SSP-PI, CPF nº 700.827.823-34, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 01/2021, do Pregão nº 07/2020, e do Processo nº **23278.001499/2020-70**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de **R\$ 171.982,45** (cento setenta e um mil, novecentos oitenta e dois reais, quarenta e cinco centavos), equivalente a **23,95%** do valor anterior do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de **R\$ 718.229,66** (setecentos e dezoito mil, duzentos vinte e nove reais, sessenta e seis centavos) para **R\$ 890.212,11** (oitocentos e noventa mil, duzentos e doze reais e onze centavos). O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo nº **23278.001499/2020-70**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **0,00%** e um acréscimo de **25%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (1^a apostilamento), no valor de **R\$ 712.142,66**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, em concordância com o Processo nº **23278.001499/2020-70**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 30/10/2025, às 15:41, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 10:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4504412** e o código CRC **E2AF19E7**.